

LEI Nº. 2.436 DE 19/07/1988.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.**

O Povo do Município de Iturama, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro “Jardim América”, sediada nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais à Avenida Campina Verde, 2.215, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº. 120, às folhas 183, do livro próprio A-1 do Registro Civil das pessoas jurídicas e protocoladas sob nº. 4.110, em 23 dias do mês de julho de 1.988.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 19 de julho de 1.988.
Prefeito Municipal.

AUTOR: VEREADOR RONALDO ALVES SALES